

Ajuda às unidades da Federação e superavit

Na última reunião dos secretários da Fazenda com o ministro Mário Henrique Simonsen constatou-se que a situação financeira de diversos Estados está se deteriorando. Essa circunstância poderia ameaçar os programas de investimentos destas unidades da Federação. Ora, uma redução dos investimentos públicos, nesta fase da conjuntura nacional, teria repercussões altamente negativas. De fato, se a economia brasileira não está atravessando uma fase de recessão propriamente dita, é incontestável que o desaceleramento da taxa de crescimento econômico poderá traduzir-se por uma redução das oportunidades de emprego, quando se faz absolutamente necessário absorver os jovens que demandam ao mercado de trabalho. A política de investimentos públicos constitui, pois, uma medida anti-recessionista essencial. O governo federal não pode ficar alienado diante desta realidade.

Na reunião com os secretários da Fazenda, o ministro Mário Henrique Simonsen deixou bem claro que as autoridades monetárias estão prontas a ajudar os Estados e Municípios, podendo, por meio do Banco do Brasil ou outras fontes, adiantar até 25% das receitas previstas. Mas, como no caso das empresas privadas, o aumento do endividamento das unidades da Federação constitui mero paliativo, que, uma vez usado em dose excessiva, pode ter efeitos negativos. É preciso encontrar uma solução mais adequada, que não se traduza pelo aumento do endividamento.

No quadro atual, a única solução que parece viável seria um aumento progressivo dos recursos fornecidos pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Como se recorda, esta participação, antes de 1969, representava 20% da arrecadação do IPI e do Imposto sobre a Renda.

O ministro Antonio Delfim Netto, num momento em que o orçamento do governo federal era deficitário, conseguiu reduzi-la para 12%, medida que foi muito mal recebida nos Estados e municípios, princi-

palmente do Norte e Nordeste. Entretanto, tal decisão se justificava, pois, na ausência de uma estrutura administrativa adequada, ocorria nos Estados e Municípios, um verdadeiro esbanjamento dos recursos repassados pelo governo federal: as fontes luminosas multiplicavam-se nas pequenas cidades, enquanto que, por falta de recursos, os investimentos essenciais na infra-estrutura econômico-social eram ameaçados. Paralelamente, o surto econômico permitiu aos Estados e Municípios aumentarem suas receitas (notadamente o ICM), compensando largamente o corte sofrido.

Hoje a situação mudou profundamente. Em primeiro lugar, o orçamento da União acusou, no ano passado, um excedente de Cr\$ 3.882,4 milhões (0,6% do PIB); paralelamente, com uma taxa menor de crescimento, as receitas dos Estados e Municípios não correspondem às expectativas, enquanto que os programas de investimentos se iniciaram quando a taxa média de crescimento era de 10% a.a.

Parece-nos que seria perfeitamente viável voltar a aumentar progressivamente — vamos dizer num prazo de três anos — a participação dos Estados e Municípios, para atingir os 20% anteriores. A adoção de um aumento progressivo permitiria atuar com prudência, a fim de não abalar o equilíbrio orçamentário. Por outro lado, esse prazo permitiria também aos Estados e Municípios prepararem-se para aplicar com cuidado novos recursos. Naturalmente, seria necessário que fossem aplicados em investimentos de efeito multiplicador na economia.

Com esta medida se afastaria a ameaça de falsas soluções, como a que previa uma redistribuição entre os Estados da arrecadação do ICM, solução essa que poderia esvaziar os Estados pobres. Paralelamente, com o Fundo de Participação (Cr\$ 5,63 bilhões no ano passado) é redistribuído numa proporção inversamente proporcional à renda per capita de cada Estado, teríamos uma melhora da redistribuição regional da renda.